LEI MUNICIPAL Nº 486/2013
Data: 22 de novembro 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 204/2008, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterada a tabela III do Anexo I da Lei Municipal nº 204/2008, que passa a ter a redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de novembro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I - TABELA III - USO DO SOLO

ZONAS	SIGLA	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL
Zona Urbana I	(ZURB 1)	Residencial multifamiliar, comércio e serviços vicinais e turístico.	Comércio e serviços vicinais
Zona Urbana II	(ZURB 2)	Residencial multifamiliar, comércio e serviços vicinais, comércio e serviços de bairro e turistico.	
Zona Urbana III	(ZURB 3)	Residencial multifamiliar, comércio e serviços vicinais e turistico	Microindústria não poluente, comércio e serviços específicos, comércio e serviço geral.
Zona Urbana IV	(ZURB 4)	Residencial multifamiliar e turistico.	Comércio e serviços específicos, comércio e serviço geral e comércio e serviços de bairro
Zona Urbana V	(ZURB 5)	Residencial multifamiliar e turistico.	Comércio e serviços específicos, comércio e serviço geral e comércio e serviços de bairro
Zona de uso Restrito	(ZUR)	Amortecimento.	Turístico
Eixo Comercial	(EC)	Residencial multifamiliar, comércio e serviços vicinais, comércio e serviços de bairro, comércio e serviços gerais e turístico.	Comércio e serviços específicos
Zona Portuária	(ZPO)	Portuário.	
Zona Retro-Portuária e industrial	(ZRPOI)	De acordo com Plano de Intervenção Local.	De acordo com Plano de Intervenção Local
Zonas Especiais	(ZE)	De acordo com a Zona.	De acordo com a Zona

ZONAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE

Zonas de Preservação Permanente	(ZPP)	Resolução Conama nº 369/2006.
Zonas de Proteção de Fundos de Vale	(ZPFV)	Faixa de Drenagem Mínima conforme Capítulo IV
Zonas de Preservação da Vegetação	(ZPV)	Parcelamento e ocupação do solo analisados por órgãos competentes